

## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**  
RS/POA

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 08/10/2014

**ASSUNTO:** Habilitação de 6 novos leitos de UTI tipo III

**ENTIDADE:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia

**PARECER Nº:**

**59/14**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AValiação :**

## I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de solicitação, por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, de habilitação de 6 novos leitos de UTI tipo III Adulto, a serem implantados na UTI Central da Instituição, que consta do expediente de nº 001.035402.13.0. Com esse acréscimo a entidade contará com um quantitativo total de 55 leitos de UTI.
2. A vistoria realizada pela equipe da GRSS identificou duas não conformidades em relação ao que prevê a Portaria GM/MS nº 3432/88, que referem-se respectivamente ao quantitativo de enfermeiros por leitos, e o quantitativo de carros ressuscitadores. Sobre estes dois aspectos a representação da GRSS na reunião da SETEC informou que há um compromisso escrito da entidade (pág. 114 e 206 do expediente) de ampliar o quadro assim que forem habilitados e ampliados os leitos. Em relação ao outro item, consta na página 117, documento que informa sobre abertura de processo administrativo de compra para aquisição de 3 cardioversores e 2 carros de parada.
3. De acordo com o parecer elaborado pela GRSS, o Hospital atende as exigências previstas nas normas vigentes.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação solicitada contribui para a ampliação da oferta de serviços na cidade, sugere que seja realizada vistoria em 6 meses pela GRSS para verificação do atendimento às não conformidades apontadas e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
Coordenadora da Secretaria Técnica